



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

## IPRETU

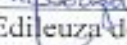
PORTARIA Nº 29 de 24 de outubro de 2012.

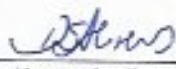
A Sr.<sup>a</sup> Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso V da Lei n.º 247/05, RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 07 de 28 de maio de 2012 que concedeu Pensão por Morte a Sr.<sup>a</sup> MARIA GOMES DA SILVA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Pensão Por Morte a contar de 13 de março de 2010, para MARIA GOMES DA SILVA, beneficiária do ex-servidor PEDRO GOMES DA SILVA, que ocupou o cargo de Vigilante, nível NS01, matrícula n.º 0000091, falecido em 13/03/2010, nos termos do artigo 40, inciso I, § 7º da CF, com redação dada pela EC n.º 41 de 19/12/2003, c/c o art. 12, inciso I; art. 42; art. 43, inciso I, § 2º e § 6º, inciso I da Lei Municipal N.º. 247/2005.

Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2010.

  
Maria Edileuza de Souza  
Diretora Presidente

  
Dirsilene de Souza Alves  
Diretora Adm. Financeira

PUBLICOU-SE EM

24 / 10 / 2012

  
ASSINATURA

PUBLICADO EM

24 / 10 / 2012

  
ASSINATURA